

**O DEZENOVE DE DEZEMBRO,** propriedade de Candido Martins Lopes, publica-se todos os sabbados, e para elle subcreve-se em casa do proprietario, na cidade de Curityba, rua das Flôres n. 13.

Os annuncios dos srs. assignantes pagarão uma modica retribuição, e dos que o não forem 100 rs. por linha. Communicados, correspondencias e outras publicações conforme o ajuste. Folha avulsa 160 réis.

### PREÇOS DA ASSIGNATURA.

*Pagos adiantados:*

Por anno.....	8 \$ 000
Por semestre.....	4 \$ 000
Por trimestre.....	2 \$ 500

### PARTIDA DOS CORREIOS.

Os correios no mez de setembro partirão para marinha nos dias 4, 11, 18, e 25, e para o interior nos dias antecedentes a estes. As malas fechão-se nas vespéras da partida dos correios.

### DESIGNAÇÃO DAS AUDIENCIAS.

*Governo da provincia*—S. Ex.<sup>a</sup> o sr. conselheiro presidente da provincia dá audiencia todos os dias uteis, desde ás 10 horas da manhã até ao meio dia.

*Chefe de Policia*—O Dr. chefe de policia todos os dias uteis, a todas as horas.

*Quarta Feira*—Aud. do juiz de direito ás 10 horas.

*Quinta Feira*—Aud. do juiz municipal ás 10 horas, do juiz commercial ás 11, e do delegado de policia ao meio dia.

*Sexta Feira*—Aud. do juiz d'orphãos ás 10 h.

*Sabbado*—Aud. do juiz de direito ás 10 h.

## PARTE OFFICIAL.

### GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE JULHO DE 1854.

Ao delegado de policia de Castro — Ao seu officio de 20 de junho ultimo respondo, declarando-lhe que os possuidores podem derribar matas virgens contiguas aos terrenos por elles cultivados, uma vez que estes posseiros se dividão d'outros por mattas virgens, e cuja divisa fôra respeitada até o presente, e por consequência desse terreno se julgão estar de perfeita posse, e por isso com direito a continuar a roçar para suas plantações.

A' camara municipal de Paranaguá — Communico a essa camara para a devida intelligencia que nesta data expago ordem a thesouraria de fazenda para se lhe pagar a quantia de 121:560 rs. que despendeo com o sustento dos presos pobres, no trimestre de abril a junho, como consta dos documentos, que acompanharão o seu officio de 15 do corrente, á que assim respondo.

Ao inspector interino da thesouraria — Em solução ao seu officio de 25 do corrente sob n. 65, autoriso a v. s. sob minha responsabilidade, a pagar os alugueis vencidos do predio que serve de palacio do governo nesta cidade.

Ao mesmo — Tendo, por despacho de hontem, concedido a Francisco de Paula Lobo, porteiro e conferente da alfandega da cidade de Paranaguá, 20 dias de licença com seus vencimentos, para vir á esta capital, á contar de 4 de agosto proximo vindouro em diante: assim o communico a v. s. para o devido conhecimento, e afim de que o faça constar naquella repartição.

DIA 28—Ao mesmo—Tendo sido approvadas pela meza da assembléa provincial as nomeações interinas feitas por esta presidencia de Antonio Ricardo Lustoza de Andrade para official da secretaria da mesma assembléa e de Honorio Decio da Costa Lobo para amanuense; e havendo, outrossim, a mesma meza nomeado a Candido Carneiro Lobo, para porteiro da casa, a Candido Gonçalves Guimarães para continuo, e a Manoel Joaquim de Castro para amanuense: assim o faço constar a v. s. para a devida intelligencia e execução.

A' camara municipal do Principe — Para poder informar á assembléa legislativa provincial, cumpre que essa camara me remetta com toda a urgencia os seguintes esclarecimentos: 1.º se a ponte do rio Varzea precisa ou não de alguns reparos; 2.º se na occasiao das cheias fica ou não interceptada, a ponto de obstar o transito, e no

caso affirmativo como se poderá conter esse grande inconveniente, afim de ter o commercio uma franca passagem; 3.º em quanto aproximadamente orça o despendio para este indispensavel melhoramento, na hypothese do segundo quisto ser resolvido affirmativamente.

O conselheiro presidente da provincia, conformando-se com a proposta do dr. chefe de policia, resolve nomear a José Marianno Pinto para o cargo de subdelegado de policia do districto do Tibogy.

Fação-se as convenientes communicações. Palacio do governo do Paraná, em 23 de julho de 1854. — Zacarias de Góes e Vasconcellos.

DIA 29 — Ao inspector interino da thesouraria de fazenda. — Approvo a medida por v. s. lembrada de mandar o 2.º escripturario dessa thesouraria José da Costa Carvalho tomar conta da barreira do Ytupava, em quanto se não providencia á respeito do provimento dos lugares de administrador e de escrivão da mesma barreira, arbitrando-lhe a ajuda de custo de 16\$000 rs. de ida e volta. O que communico a v. s. para a devida intelligencia, e em resposta ao seo officio de hontem.

DIA 31 — A Francisco Xavier de Assis, inspector da estrada da Matta — Autoriso a vm. a fazer os concertos de que trata em seu officio de 26 do corrente, nos morros do Saltinho, atalho, varios atterrados, e passos em toda a extensão do caminho da estrada da Matta de sua inspecção.

Nesta data ordeno ao subdelegado de policia do Rio Negro para prestar-lhe os trinta jornâleiros que pede no referido officio, que assim fica respondido.

O que communico a vm. para a devida intelligencia e execução.

Expedito-se ordem neste sentido ao subdelegado de policia do Rio Negro.

Ao dr. juiz de direito da comarca — Attendendo ao que vm. representa em seu officio de 29 do corrente, concedo-lhe a prorogação por mais dous mezes do prazo dentro do qual deverá apresentar á esta presidencia as informações exigidas por officios de 9 e 11 de abril ultimo, relativamente ás terras da provincia, em cumprimento do regulamento de 30 de janeiro proximo passado.

A' Emilio Gengembre — Sendo da maior conveniencia collocar-se em lugar apropriado junto á barra da bahia de Paranaguá um pharol, ordeno a vm. que se passe, quanto antes, a Paranaguá, e de intelligencia com o capitão do porto, capitão tenente Manoel Maria de Bulhões Ribeiro, trate escolher a situação mais conveniente ao fim indicado, e faça a competente planta e orçamento para serem opportunamente remittidos ao governo imperial.

Communicou-se ao capitão do porto e ao inspector da alfandega da cidade de Paranaguá.

Ao inspector interino da thesouraria de fazenda — Tendo, por despacho de hoje, concedido a Aprigio Guilherme Antonio a demissão que pedira do emprego de professor interino de 1.<sup>as</sup> letras da freguezia da Ponta Grossa, que exercia: assim o faço constar a v. s.

Identico ao inspector da instrucção publica do districto da Ponta Grossa.

Ao vigario da capital — Incluso remetto á vm. uma representação de varios habitantes da capella do Yguassú pedindo a elevação da mesma á categoria de freguezia, afim de vm. dar a sua opinião a respeito de semelhante pretensão.

A' camara de Castro — Para poder satisfazer a uma exigencia da assembléa legislativa provincial, relativamente ao projecto elevando a freguezia da Ponta Grossa á categoria de villa, incluso por copia, cumpre que essa camara informe com urgencia: 1.<sup>o</sup> se a referida freguezia tem ou não rocio que possa augmentar para o futuro em largas proporções a povoação: 2.<sup>o</sup> se na actualidade tem cidadãos habilitados para os diferentes empregos, para ser a freguezia elevada a villa: 3.<sup>o</sup> se desmembrada a freguezia da Ponta Grossa para formar uma municipalidade obterá pelos meios actuaes uma renda que cubra as necessidades municipaes, e o onus que lhe impõe o projecto que a eleva á villa: 4.<sup>o</sup> finalmente, em que distancia se achão as terras lavradas em relação á actual freguezia.

Ao inspector interino da thesouraria de fazenda — Seguindo nesta occasião para a corte dois recrutas, Joaquim Alves e Fabricio da Costa, com destino para a marinha, cumpre que v. s. mande abonar-lhe um mez de etape.

O conselheiro presidente da provincia, dispensa a Antonio José Franco, porteiro da secretaria do governo, de ter a seu cargo a guarda e conservação da mobilia e mais objectos do serviço e decoração do palacio do governo, e nomea para substitui-lo ao continuo da mesma repartição Joaquim Antonio Texeira.

Faço-se as communicações. Palacio do governo do Paraná, em 1.<sup>o</sup> de agosto de 1854. — *Zacarias de Góes e Vasconcellos.*

Ao delegado de policia de Antonina — Haja vm. de mandar dar transporte até a cidade de Paranaguá ao 1.<sup>o</sup> sargento Manoel Euphrasio da Assumpção, á escolta que elle vae commandando e aos recrutas que com o mesmo seguem com destino para o Rio de Janeiro; bem como deverá vm. dar transporte para esta cidade no seu regresso á mesma escolta que deverá vir commandada pelo 2.<sup>o</sup> cadete Antonio Lopes de Sequeira, á quem aquelle sargento vae substituir no destacamento de Paranaguá.

## SECRETARIA DO GOVERNO.

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE JULHO.

Ao 1.<sup>o</sup> secretario da assembléa legislativa provincial — S. exc. o sr. conselheiro presidente da provincia manda remetter a v. s., afim de serem presentes á assembléa legislativa provincial, as inclusas informações das camaras municipaes de S. José dos Pinhães, Príncipe, Castro, Guarapuava, Antonina, e Guaratuba, sobre o estado da instrucção publica, agricultura, commercio, mineração e industria dos respectivos municipios, as quaes ao mesmo exm. snr. forão remettidas, em cumprimento da circular que aquellas corporações dirigio em data de 4 de janeiro ultimo.

DIA 22—Ao mesmo — Por ordem de s. exc. o sr. conselheiro presidente da provincia passo ás mãos de v. s., afim de submeter á approvação da assembléa legislativa provincial, os inclusos artigos de posturas da camara municipal do villa de Morretes.

Ao mesmo — S. exc. o sr. conselheiro presidente da provincia manda remetter a v. s., afim de submeter á consi-

deração da assembléa legislativa provincial, a representação inclusa de varios moradores no districto da Ribeira, da provincia de S. Paulo, a respeito da necessidade da estrada naquelle districto.

Ao mesmo—S. exc. o sr. conselheiro presidente da provincia, a quem foi presente o officio de v. s. datado de hoje, sob n.<sup>o</sup> 5, me ordena que declare a v. s., afim de o fazer constar á assembléa legislativa provincial, que receberá a commissão, que a mesma assembléa pretende enviar-lhe, segunda feira ao meio dia.

DIA 25 — Ao mesmo — S. exc. o sr. conselheiro presidente da provincia, a quem foi presente o officio de v. s. datado de hontem, sob n.<sup>o</sup> 8, manda declarar a v. s., afim de o fazer constar á assembléa legislativa provincial, que terá o conveniente destino a representação dos moradores do Porto de Cima, que acompanhou o referido officio.

Ao mesmo — Foi presente a s. exc. o sr. conselheiro presidente da provincia o officio que v. s. dirigio-me em data de hontem, sob n. 7, e em resposta manda s. ex. declarar a v. s., a fim de o fazer constar a assembléa legislativa provincial, que nesta data manda ouvir as camaras de Castro e Antonina sobre o projecto elevando aquellas villas á categoria de cidades, que acompanhou o referido officio, afim de poder deliberar o que for mais conveniente.

Ao mesmo — Em resposta ao officio que v. s. dirigio-me com data de hoje, tenho a declarar-lhe, para o fazer presente á assembléa legislativa provincial, que apresentei a s. exc. o sr. conselheiro presidente da provincia os dous projectos de lei que a mesma assembléa enviou ao mesmo exm. sr. para serem sancionados, acompanhados do respectivo officio.

DIA 1.<sup>o</sup> DE AGOSTO — Ao mesmo — S. exc. o sr. conselheiro presidente da provincia, a quem apresentei o officio que v. s. dirigio-me em data de 28 de julho ultimo sob n.<sup>o</sup> 14, mandou ouvir a camara municipal de Castro sobre os pontos de que o mesmo officio trata relativamente ao projecto elevando á categoria de villa a freguezia da Ponta Grossa.

O que communico a v. s. em resposta ao referido officio, e para que o faça constar a assembléa legislativa provincial.

Ao mesmo — Tendo s. exc. o sr. conselheiro presidente da provincia sancionado nesta data os tres projectos de lei que lhe forão hontem apresentados: 1.<sup>o</sup> restabelecendo o imposto dos animaes no registo do Rio Negro: 2.<sup>o</sup> fixando a reunião da assembléa legislativa provincial; e 3.<sup>o</sup> elevando á categoria de freguezia a capella curada de Guaraqueçaba: assim o communico a v. s. para a devida intelligencia e para que o faça constar a sobredita assembléa.

Ao mesmo — Por ordem de s. exc. o sr. conselheiro presidente da provincia, passo ás mãos de v. s. afim de submeter á consideração da assembléa legislativa provincial, a representação inclusa dos moradores dos Campos Novos e Curitybanos.

DIA 4 — Ao mesmo — Por ordem de s. exc. o sr. conselheiro presidente da provincia, passo ás mãos de v. s. a fim de submeter á consideração da assembléa legislativa provincial, o officio incluso por copia do cidadão José Caetano de Oliveira, a respeito do rocio que convem estabelecer-se para o logradouro publico na freguezia da Palmeira.

Ao mesmo — Em resposta ao officio de v. s. datado de hoje sob n.<sup>o</sup> 18, cumpre-me declarar-lhe, a fim de o fazer constar á assembléa legislativa provincial, que s. exc. o sr. conselheiro presidente da provincia, sancionou, com data de hoje o projecto de lei da mesma assembléa, marcando o subsidio dos deputados provinciaes para a legislatura de 1856 e 1857.

Ao mesmo — Accuso o recebimento do officio que v. s. dirigio-me em data de 2 do corrente sob n.<sup>o</sup> 16, e em resposta cumpre-me declarar a v. s. por ordem de s. exc. o sr. conselheiro presidente da provincia, para fazer constar á assembléa legislativa provincial, que será por s. exc. tomada

na devida consideração a deliberação da mesma assemblea a respeito da impressão dos respectivos trabalhos.

**DIA 7** — Ao mesmo — Teve o conveniente destino o requerimento, que á assemblea legislativa provincial dirigio o fabricante da matriz desta capital, que acompanhou o seu officio de 5 do corrente sob n.º 21.

O que por ordem de s. exc. o sr. conselheiro presidente da provincia, communico a v. s. para fazer constar á mesma assemblea, e em resposta ao sobredito officio.

Ao mesmo — Autorisado por s. exc. o sr. conselheiro presidente da provincia, a quem foi presente o officio que v. s. dirigio-me em data de 5 do corrente, tenho a dizer-lhe em resposta, afim de o fazer constar á assemblea legislativa provincial, que hoje ao meio dia apresentar-me-hei na sala das suas sessões, afim de assistir á discussão do projecto sobre a fixação da força policial, para que fui convidado.

Ao mesmo — S. exc. o sr. presidente da provincia a quem foi presente o officio de v. s. de 15 do corrente, sob n.º 19 nesta data exige das camaras municipais da provincia copia dos codigos de suas posturas para serem presentes á assemblea legislativa provincial.

O que communico a v. s. afim de o fazer constar á mesma assemblea, e em resposta ao referido officio.

## ASSEMBLEA PROVINCIAL.

11.ª Sessão ordinaria, em 28 de julho de 1854.

*Presidencia do sr. Bandeira.*

A's 11 horas, achando-se presentes 19 srs. deputados, faltando com causa o sr. Manoel Leocadio, Marques, e Camargo abrio-se a sessão e lida a acta da antecedente foi approvada.

### EXPEDIENTE.

O sr. 1.º secretario deo conta do seguinte :

Dois pareceres da commissão de contas das camaras das villas de Castro e Principe. — Ficarão para entrar na ordem dos trabalhos.

Um dito da commissão de obras publicas sobre a estrada entre esta capital e a Ribeira. — Adiado, por pedir a palavra o sr. dr. Jesuino.

Um dito da meza sobre a impressão dos actos da assemblea :

« A mesa autorisada pela casa a contractar com o proprietario do periodico denominado *Dezenove de Dezembro*, a impressão das actas e alguns projectos de importancia, difficuldade encontra para satisfazer a tarefa de que é encarregada, não só pela pouca pratica que tem do despendio que deve fazer com este ramo de serviço publico, como por que conhece que a provincia não tem rendas na actualidade para satisfazer essa despesa ; por isso é de parecer que se autorise o governo da provincia a mandar imprimir as leis e actas pela maneira que mais conveniente fór, ficando a meza autorisada tambem a mandar imprimir aquelles projectos que julgar conveniente, e os que deste anno passarem para o futuro. Sala das sessões, 29 de julho de 1854. — Joaquim José Pinto Bandeira, presidente — José Mathias Gonçalves Guimarães, 1.º secretario — Manoel Francisco Corrêa Junior, 2.º secretario. »

O sr. dr. Jesuino obtendo o palavra fallou contra, offereceu, e sustentou uma emenda, que sendo combatida pelos srs. dr. Corrêa e 2.º secretario, o sr. dr. Jesuino, com assentimento da casa retirou-a, sendo approvado o parecer.

Foi lido o approvado o seguinte parecer :

« As commissões reunidas de estatistica e ecclesiastica a quem foi presente a representação de varios habitantes da capella curada d'Yguassú pedindo á casa a sua elevação á freguezia, são de parecer, que por intermedio do governo se interrogue o ordinario. Sala das sessões, 28 de julho de 1854. — Dr. Francisco José Correla, Fernando Antonio de Miranda, Manoel Gonçalves de Moraes Roscira, David dos Santos Pacheco.

### ORDEM DO DIA.

Entrou em discussão o parecer da respectiva commissão sobre as contas da camara de S. José.

O sr. dr. Corrêa obtendo a palavra apresentou a seguinte emenda : — « Em a 7.ª linha, depois das palavras—deve ser restituída — diga-se que deveria ser restituída, mas que attenta a penuria do cofre da camara municipal de S. José, a commissão entende que por equidade, por esta vez sómente, deverá ser dispensada de entrar para os cofres desta municipalidade com os referidos 48 \$ 000.

O sr. Ribas offereceu a seguinte sub-emenda : — Acrescente-se — com a applicação propria da lei, em virtude da qual foi feita a arrecadação. — Forão apoiadas, e postas em discussão foi regeitada a sub-emenda e approvada a emenda ao parecer.

Entrou em discussão o parecer da commissão de contas da camara da capital. O sr. Ribas fez diversas observações contra. Pedirão a palavra os srs dr. José Lourenço, dr. Corrêa, Ribas e Guimarães ; sendo a final approvadas as contas, depois de algumas explicações dadas pelo sr. presidente,

Entrarã : em 1.ª discussão os projectos :

Marcando o subsidio dos deputados da seguinte legislatura. — Foi approvado sem debate :

Elevando á villa a freguezia da Ponta Grossa. O sr. dr. Corrêa mandou á meza o seguinte requerimento : — « Requeiro o adiamento do projecto que eleva a freguezia da Ponta Grossa a categoria de villa, até que por intermedio do governo se obtenha da camara municipal de Castro as seguintes informações : — 1.ª se a referida freguezia tem ou não rocio que possa augmentar para o futuro com largas proporções : — 2.ª se na actualidade tem cidadãos habilitados para os differentes empregos, sendo a dita freguezia elevada á villa. »

O sr. dr. Jesuino offereceu o seguinte additamento : — « 3.º se desmembrada a freguezia da Ponta Grossa para formar uma municipalidade obterá pelos meios actuaes uma renda que cubra as necessidades municipais, e o onus que lhe impõe o projecto que eleva á villa ; — 4.º em que distancia se achão as terras lavradas em relação a actual freguezia. » — Foi approvado o requerimento e additamento.

O sr. Ribas offereceu o seguinte projecto :

A assemblea legislativa provincial decreta :

Art. 1.º A arrecadação do imposto de 320 rs. por barril de liquido de qualquer especie, e 640 rs. por peça de panno de algodão, á cargo até agora das respectivas camaras, far-se-ha pelos exactores das barreiras, os quaes trimensalmente prestarão contas ao inspector da thesouraria provincial, e perceberão doze por cento por esta arrecadação.

Art. 2.º O liquido destes impostos, será dividido em 10 partes, das quaes 3 pertencerão á camara da capital, 2 á cada uma das villas de Castro, Principe, e S. José dos Pinhaes, e 1 á de Guarapuava.

Art. 3.º Ficão revogadas as disposições em contrario. Sala das sessões, 28 de julho de 1854. — *Ferreira Ribas.*

Sendo apoiado para entrar na ordem dos trabalhos, o sr. dr. Corrêa requereu que fosse á commissão de camaras. Assim se venceu.

Terminada a ordem do dia, o sr. presidente deo para o seguinte : — 1.º pareceres de commissões ; 3.ª discussão do projecto que marca a época das eleições e reunião da assemblea provincial ; 3.ª do projecto que eleva á freguezia o curato de Guaraqueçaba : — 2.ª, discussão das contas das camaras de Castro, e Principe ; 1.ª discussão do projecto sobre impostos de carne verde ; projectos, requerimentos e indicações, e levantou a sessão a 1 e 1/2 hora da tarde.

12.ª Sessão ordinaria, em 29 de julho de 1854.

*Presidencia do sr. Bandeira.*

A's 11 horas, presentes 18 srs. deputados, faltando com participação os srs. Leocadio, Marques, Camargo, e David, foi lida e approvada a acta da antecedente, depois de breves reflexões e algumas suppressões.

O sr. 1.º secretario, dando conta do expediente leo os relatorios das camaras municipais desta capital e da cidade de Paranaguá, os quaes forão ás commissões de fazenda, obras publicas e ecclesiastica.

### ORDEM DO DIA.

Entrou em discussão o parecer da commissão de obras publicas, adiado hontem. Depois de breve debate em que tomarão parte os srs. dr. Jesuino, e Corrêa, foi approvado para ir á commissão de fazenda.

Lerão-se dois pareceres da commissão de contas de camaras, das villas de Castro, e Principe, e ficarão addiados por 48 horas, a requerimento do sr. dr. Corrêa.

Entrou em 3.ª discussão o projecto de lei restabelecendo o registo do Rio Negro.

O sr. dr. Jesuino motivou o seu voto.

O sr. dr. Corrêa requereu que fosse a votação nominal, e assim se venceu.

Procedendo-se a votação, foi approvado unanimemente.

Entrou em 3.ª discussão e forão approvados sem debate : — 1.º o projecto de lei que marca a época da eleição e reunião da assemblea : — 2.º o que eleva á freguezia o curato de Guaraqueçaba. Forão remetidos á commissão de redacção.

Entrou em 1.ª discussão e ficou addiado, á requerimento do sr. dr. Corrêa, para ser discutido quando se tratar da lei do orçamento o projecto sobre carnes verdes.

Terminada a ordem do dia o sr. presidente marcou para o seguinte — pareceres de commissões ; discussão das contas das camaras das villas de Castro e Principe ; 2.ª discussão do projecto sobre subsidio dos deputados ; projectos, requerimentos, e indicações. Levantou a sessão a 1 hora da tarde.

## O Dezenove de Dezembro.

A assemblea provincial endereçou ultimamente ao governo provincial uma representação, pedindo a criação de uma alfandega no porto de Antonina.

— Forão promovidos, por decreto de 15 de agosto ultimo á capitão, para a 4.ª companhia do 5.º regimento de cavallaria, o tenente do 1.º da mesma arma, Carlos Bethezê de Oliveira Nery ; a tenente o alferes de cavallaria que serve de ajudante de ordens do governo desta provincia, Leocadio José de Figueiredo ; e a alferes de cavallaria o 1.º cadete Luiz Manoel das Chagas.

— No dia 25 do mez passado chegou ao porto de Antonina o vapor *D. Affonso*, trazendo a seu bordo, com destino á provincia de Mato Grosso, 64 praças e dous officiaes, sob o commando do 1.º tenente Joaquim Antonio Xavier do Valle, 1 pratico e 7 artifices e suas respectivas familias, e diversos artigos bellicos.

Logo que o governo teve disto noticia expedio as neçesarias ordens para que se proporcionasse a todos aquelles individuos habitação na mesma villa e os meios de transporte para esta capital, d'onde deverão seguir para o seu destino pelos rios Tibagy, Brillhante e Anhuac até Miranda.

— Tendo o delegado de policia supplente da capital sabido, no dia 28, pelo clamor publico, que um individuo por nome Antonio Julio vendera ao publico carne de uma rez morta de peste, mandou captural-o, e o teve preso por tres dias.

## PARANA.

### Rendimento da Alfandega da cidade de Paranaguá.

#### JUNHO.

Importação.....	4:228\$762
Despacho marítimo.....	76\$050
Exportação.....	5:414\$623
Interior.....	1:252\$990
Depositos.....	5\$887

Total ... 10:978\$312

#### JULHO.

Importação.....	4:055\$191
Despacho marítimo.....	261\$300
Exportação.....	3:258\$089
Interior.....	513\$648

Total ... 8:188\$228

### Rendimento da Collectoria geral da capital.

Junho.....	1:471\$538
Julho.....	937\$291

Total ... 2:408\$889

### Rendimento da Collectoria provincial da capital.

Junho.....	903\$450
Julho.....	1:112\$819

Total ... 2:016\$269

## ANNUNCIOS.

### GRANDE LEILÃO DE FAZENDAS

amanhã, domingo 3 do corrente

NA RUA DO COMMERCIO N. 19.

O annunciante faz este leilão por ter de se retirar para a côrte, por isso pede ao respeitavel publico a sua coadjuação.

#### AOS

SRS. ACCIONISTAS E POSSUIDORES DE CAUTELAS

DO

#### Seguro de Loterias.

O empresario do seguro de loterias, repetindo os annuncios que fez publicar no *Jornal do Commercio*, *Correio Mercantil*, e *Diario do Rio de Janeiro* do 1.º de maio proximo passado; e reiterando tambem o que ponderou no balanço inscripto naquelles jornaes em datas de 1 e 2 de julho ultimo, o qual continúa a distribuir-se gratuitamente no Bazar Fluminense, rua da Quitanda n.º 48, convida novamente aos

srs. accionistas e possuidores de cautelas do seguro de loterias, que ainda não receberam as indemnisações a que têm direito, para que hajão de mandar a casa acima mencionada, nos dias uteis das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, effectuar esse recebimento com a possivel brevidade, e nunca depois do dia 31 de outubro do corrente anno, em que expira o prazo de 6 mezes marcado para taes pagamentos.

« As indemnisações serão feitas ( como se disse no balanço e se acha « estatuido ) *pela forma estabelecida a respeito dos bilhetes brancos « pelo art. 2.º dos estatutos do seguro*, isto é, metade da sua importan- « cia escolhida, pelos possuidores ou portadores das acções, d'entre to- « dos os objectos existentes no Bazar, e a outra metade tirada d'aquel- « les de que a casa tiver maior porção, e ella designar; mas, pos- « suindo a livraria do estabelecimento mais de doze mil volumes em « todas as linguas e sobre todos os conhecimentos humanos, muitos dos « quaes constão dos catalogos que já se achão impressos, e se distribu- « em gratuitamente, confere-se o direito de toda a escolha aos srs. ac- « cionistas que quizerem realisal-a exclusivamente em livros. »

A pedido de alguns srs. accionistas que morão a grandes distancias, e que por isso lhes causa incommodo mandarem receber na corte as suas indemnisações em fazendas, temos-nos prestado a dar-lhes, em troca dellas, outras acções que representem metade do valor primitivo das que possuem, ficando estes srs. com direito unicamente ao dividendo em dinheiro que possa tocar tanto as acções antigas que pagárão, como ás modernas, que por esta maneira recebem; sendo certo que estas ultimas não partilhão o deficit realisado, porque a data da emissão dá começo, e regula a conta respectiva, como dispõe a ultima parte do art. 2.º dos estatutos. O possuidor, por exemplo, de uma acção de 20:000 que ainda não recebeu indemnisações, e quer desistir do direito que a ellas tem, recebe meia acção no valor de 10:000, com o que eleva a 30\$ o total das suas entradas; e como duas terças partes destas são empregadas, na forma dos estatutos, em bilhetes de loteria, isto é, os 20\$000 que o accionista effectivamente desembolçou, segue-se que se elle desiste por esta forma das suas indemnisações em fazendas, tambem o Bazar não recebe os 50 por cento que lhe tocarião do seguro, havendo assim inteira e absoluta reciprocidade.

Tanto os srs. accionistas que exigirem fazendas, livros ou outros objectos por indemnisação, como os que, em vez desses objectos, quizerem outras acções, são rogados a dirigir quanto antes as suas communicações ao Bazar Fluminense, devendo, em qualquer destes casos, apresentar ou remetter nessa occasião as acções que possuirem, para nellas se fazerem os necessarios assentamentos, depois do que, e logo nesse mesmo acto, lhes serão entregues ou devolvidas.

Rio de Janeiro, 1.º de agosto de 1854.

Bernardo Xavier Pinto de Souza.

Continuão a vender-se:

Acções da sociedade de loterias.....	a	20:000
Meias acções.....	»	10:000
Quartos de acção.....	»	5:000

Estas quantias achão-se garantidas pela maneira disposta nos estatutos que se distribuem gratuitamente no Bazar Fluminense, rua da Quitanda n. 48.

### CARNE FRESCA.

CARLOS Luiz Adam tem seu açougue na rua da Ladeira n. 13, aonde os bons freguezes encontrarão sempre boa carne fresca.

ANTONIO João Vaz, e José Antonio de Faria estando de viagem para a provincia do Rio Grande do Sul, e não podendo despedirem-se pessoalmente de todos os seus amigos, o fazem por este meio, offerecendo-lhes o seu limitado prestimo.

VENDE-SE a casa n.º 12 da rua do Commercio, propria para numeroza familia, com mobilia ou sem ella, tem um sobrado contiguo, grande quintal, murado de pedra, e fundos com paredes já em boa altura para uma grande casa para a rua das Flores, o finalmente sistema de boa agoa de beber dentro do pateo, ao pé da cosinha. Esta propriedade consta de quatro salas, quatro alcovas, uma loja, um gabinete, uma despensa, cocheira e cosinha terreos e o sobrado tendo 44 palmos quadrados tem duns salas e dois quartos, sendo um que recebe a escada. Quem a pretender pode dirigir-se ao n.º acima para ver e tratar.

ACHOU-SE perdido em frente a casa do vigario desta cidade, uma salva pequena, galvanizada: quem for seu dono póde procural-a na mencionada casa, que se lhe entregará, dando os signaes.

Vende-se nesta typographia:

Mappas para matricula de escravos, papeis de venda dos ditos, conforme o modelo dado pela recebedoria do municipio da côrte, &c.